DECRETO Nº 11.549/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.379 de 19 de março de 2020, decreta:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R$ 221,48 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) na seguinte unidade e dotação orçamentária:

Unidade: Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Dotação:
17.512.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 01 – 745 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
2.00 – Recursos de exercícios anteriores.....R$ 221,48

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desde Decreto correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, no valor de R$ 221,48 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de março de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES